

**EDITAL FUNAEPE Nº. 07/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA – PROFESSOR FORMADOR – PARA O CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA**

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais, amparada pelo Contrato nº 08/2014, de 31 de janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA – PROFESSOR FORMADOR – PARA O CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA** do **Plano Anual de Capacitação Continuada – PACC 2013**, da Universidade Federal da Grande Dourados:

**1. Dos Requisitos para Participar do Edital**

1.1 Ser maior de 18 anos;

1.2 Possuir Graduação em Letras.

1.3 Possuir Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), na área de Letras ou Educação.

1.5 Não ser ex-bolsista da EaD/UFGD que tenha sido desligado pelo descumprimento, no todo ou em parte, de atribuições previstas em Termo de Compromisso da FACED/UFGD.

1.6 Comprovar, pela originalidade a documentação solicitada, que atende aos requisitos mínimos deste Edital.

1.8 Submeter proposta para um Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA**, conforme item 2 deste edital.

**2. Dos requisitos mínimos DA PROPOSTA DE CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA**

2.1 O candidato deverá apresentar uma proposta de curso, na modalidade a distância, de Língua Portuguesa e Produção Textual para AVA, conforme modelo apresentado no ANEXO I deste Edital.

2.2 A proposta do **CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA** deve ter como público alvo os candidatos para tutoria a distância convocados pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO FACED Nº 01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 (acesso pelo link: <http://portalead.ufgd.edu.br/wp-content/uploads/2014/10/EDITAL-DE-CONVOCA%3%87%C3%83O-FACED-N%C2%BA.-01-DE-14-DE-OUTUBRO-DE-2014.pdf>) e deve ser planejada para ser executada integralmente no período máximo de 01 (um) mês, com a carga horária máxima de 40 horas. 2.3 A proposta deverá conter título, nome do proponente, introdução, objetivos, conteúdo programático, cronograma de execução e referências.

2.4 A proposta deverá estar limitada a até 4 folhas A4, fonte Times New Roman, tamanho

12, espaçamento 1,5 e margens 2,5 cm conforme Anexo I.

2.5 Será indeferida a inscrição, cuja proposta não atender aos requisitos mínimos deste item do Edital.

### 3. Das atribuições do Professor Formador

3.1 As atribuições do Professor Formador estão relacionadas a atividades referentes ao **Curso de Língua Portuguesa e Produção Textual para AVA**, que serão desenvolvidas em 2014, conforme detalhamento a seguir:

- a) Desenvolver atividades da 1º etapa da **Formação Continuada 2014/2015** referente ao item 12.1.1 do **EDITAL DE ABERTURA FAGED Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014** disponível no Portal da FAGED pelo link <http://portalead.ufgd.edu.br/>
- b) Preparar e selecionar o material para as atividades de produção de texto.
- c) Elaborar os textos de apresentação das unidades do curso.
- d) Efetuar orientação pedagógica semanal aos tutores a distância.
- e) Acessar diariamente o AVA.
- f) Responder às dúvidas dos tutores: conceituais e de rotina.
- g) Desenvolver a metodologia de avaliação do aluno
- h) Elaborar Relatórios de desenvolvimento e encerramento das atividades do curso.

3.2 O bolsista que residir fora da cidade de Dourados deverá custear sua participação em reuniões, cursos e demais eventos relacionados ao cargo na UFGD. A FUNAEPE ou a UFGD não farão pagamentos de diárias e passagens para esses fins.

3.3 O cronograma de atividades do profissional convocado será definido em reunião, considerando-se as atividades que deverão ser desenvolvidas.

3.4 Realizar todos os procedimentos relacionados à sua contratação, elaborados e solicitados pela FUNAEPE, como assinatura de contrato, entrega de documentos, assinatura de recibos, dentre outros;

3.5 Reportar-se à FUNAEPE no que concerne a questões trabalhistas.

### 4. Das vagas e remuneração

Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsista modalidade **Professor Formador**, distribuída conforme quadro de vagas a seguir:

**Quadro 1 – Vagas por Graduação**

VAGAS	GRADUAÇÃO	PERÍODO	VALOR
1	Letras	2 meses	R\$ 1.300,00

### 5. Do período e dos procedimentos para a inscrição

5.1 A inscrição deverá ser feita no período de **24 a 28 de outubro de 2014**, por meio do preenchimento de cadastro do candidato no Sistema EaD e submissão/confirmação de inscrição *on-line*.

5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o proponente deverá orientar-se no sentido de realizar a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo.

**5.3 O proponente, ao fazer a inscrição da proposta, deverá:**

- a) Ler cuidadosamente o Edital;
- b) Acessar a página do Sistema EaD, por meio do link <http://inscricaoead.ufgd.edu.br/sistema/>;
- c) Preencher os dados solicitados;
- d) Acessar o Processo Seletivo para **CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA – PROFESSOR FORMADOR - PARA O CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA”**
- e) Anexar, pelo módulo de inscrição *on-line*, fotocópia legível e digitalizada do **Diploma de Graduação em Letras; Diploma de Mestrado e/ou Doutorado em Letras ou Educação (em formato PDF ou JPEG); Proposta de Curso de Língua Portuguesa e Produção Textual para AVA (em formato .doc, .docx ou PDF) RG; CPF e demais documentos relativos à análise curricular**, descritos no item 7 deste Edital;
- f) Enviar/confirmar inscrição.

5.4 O cadastramento no Sistema de Inscrição EaD é de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possam produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.5 À Comissão de Seleção/FUNAEPE compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher o formulário/cadastramento no Sistema de Inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

5.6 A FUNAEPE não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas/finalizadas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica não decorrentes de sua vontade ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da FUNAEPE.

## **6. Da seleção**

A seleção do bolsista para o **CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA**, será feita a partir da média aritmética da pontuação atribuída ao proponente, por meio de análise curricular (Anexo II), e da pontuação atribuída à proposta, de acordo com os critérios apresentados no Anexo III.

## **7. Da documentação para a análise curricular**



**FUNAEPE**

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

CNPJ: 10.482.039/0001-46

7.1 Para obtenção da pontuação na análise curricular, o proponente deverá anexar, pelo módulo de inscrição on-line, cópia legível e digitalizada (em formato PDF ou JPEG) dos documentos a seguir:

7.1.1 Diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso;

7.1.2 Diploma de doutorado ou atestado de conclusão de curso;

7.1.3 Certificado de curso de capacitação em/sobre EaD, ofertado pela EAD/FACED/UFGD;

7.1.4 Comprovante de experiência profissional no magistério presencial;

7.1.5 Comprovante de experiência profissional no magistério superior a distância.

7.2 Para comprovação de experiência profissional no magistério superior (presencial ou a distância), no ato da inscrição, serão considerados **exclusivamente** os seguintes documentos:

7.2.1 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;

7.2.2 Holerite ou fotocópia de declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado no setor público;

7.2.2 Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

7.2.3 Fotocópia da declaração de atuação expedida pela Coordenação de Curso, à qual está ou estava vinculado.

7.2.4 Somente serão aceitos certificados expedidos no exterior quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

7.2.5 Não serão aceitos, para fim de comprovação de experiência profissional no magistério, certificados de estágio, monitoria, PIBID, bolsa de estudos, visita técnica ou de viagem cultural.

7.3 Para efeito de pontuação, cada título ou documento será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos ou pontos em itens diferentes.

7.4 Para soma da pontuação da experiência profissional não será considerada a contagem de tempo de serviço concomitante, mesmo que em instituições diferentes.

7.5 São de inteira responsabilidade do proponente as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição neste processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou completadas, em nenhuma hipótese.

## **8. Da análise da proposta de CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA**

A análise da proposta será feita conforme os critérios de pontuação apresentados no Anexo III.

## **9. Dos critérios de desempate**

9.1 Ocorrendo igualdade de média final, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior titulação;
- c) Maior pontuação atribuída à proposta;
- d) Tiver sido aprovado em curso de capacitação em/sobre EaD, ofertado pela FAGED/EAD/UFGD.

9.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## **10. Da desclassificação**

10.1 Será desclassificado o proponente que não comprovar os requisitos mínimos para a participação do processo seletivo deste Edital;

10.2 A qualquer tempo, será considerado desclassificado deste processo seletivo o proponente que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos mínimos.

## **11. Dos resultados**

Os resultados preliminares estarão disponíveis a partir do dia **30 de Outubro de 2014** no portal <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

## **12. Dos recursos**

12.1 Caberão recursos contra resultado, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados preliminares, somente no caso de indeferimento de inscrição, pontuação atribuída ao proponente, pontuação atribuída à proposta, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminha-lo digitalizado, via e-mail para [funaepe@ufgd.edu.br](mailto:funaepe@ufgd.edu.br)**, observados os horários e prazos previstos neste item.

12.3 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão no dia útil posterior à data dos recursos, conforme o cronograma do processo seletivo (Item 14 deste Edital).

12.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

12.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não

atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

12.6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.7 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13. Da convocação

13.1 A convocação será feita por meio de edital pertinente publicado no portal: <http://portalead.ufgd.edu.br/> e na FUNAEPE, considerando-se a classificação final das propostas.

13.2 O proponente será convocado para desenvolvimento da **PROPOSTA DE CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA** entre os meses de Novembro e Dezembro de 2014.

### 14. Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data/período	Local
Inscrições	24 a 28 de outubro de 2014	<a href="http://inscricaoead.ufgd.edu.br/sistema">http://inscricaoead.ufgd.edu.br/sistema</a>
Homologação das inscrições	29 de outubro de 2014	FUNAEPE e <a href="http://portalead.ufgd.edu.br/">http://portalead.ufgd.edu.br/</a>
Recurso da inscrição	29 de outubro de 2014	Enviar por e-mail para <a href="mailto:funaepe@ufgd.edu.br">funaepe@ufgd.edu.br</a>
Resultado da Seleção	30 de outubro de 2014	FUNAEPE e <a href="http://portalead.ufgd.edu.br/">http://portalead.ufgd.edu.br/</a>
Interposição de recurso	31 de outubro de 2014	Enviar por e-mail para <a href="mailto:funaepe@ufgd.edu.br">funaepe@ufgd.edu.br</a>
Convocação	03 de novembro de 2014	FUNAEPE e <a href="http://portalead.ufgd.edu.br/">http://portalead.ufgd.edu.br/</a>
Início das atividades	04 de novembro de 2014	FACED/UFGD

### 15. Da Banca de Seleção

A banca examinadora será composta por servidores da UFGD ou da FUNAEPE, designados pela FUNAEPE para esse fim.

### 16. Dos Anexos deste Edital

Constituem anexos deste Edital: ANEXO I (modelo de proposta de curso); ANEXO II (Tabela de pontuação para análise de currículo); ANEXO III (Tabela de pontuação atribuída à proposta de curso).

## **17. Do vínculo profissional**

17.1 O profissional selecionado para desenvolver a proposta será contratado como BOLSISTA, modalidade PROFESSOR FORMADOR pela FUNAEPE, pelo prazo determinado por 2 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a necessidade da coordenação da FACED/UFGD.

17.2 A contratação desse profissional pela FUNAEPE não caracteriza em nenhuma hipótese vínculo empregatício com a UFGD ou com a Fundação.

## **18. Da exclusão do bolsista**

Os profissionais selecionados, e posteriormente convocados, poderão ser desligados da qualidade de bolsista, a qualquer tempo, em virtude das seguintes circunstâncias:

- a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no termo de compromisso;
- b) Diante da negativa da cessão de direitos autorais, imagem e voz;
- c) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em Termo de Compromisso posteriormente assinado;
- d) Por solicitação do bolsista;
- e) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- f) Por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;
- g) Em caso de doença, quando não puder continuar desenvolvendo as atividades.

## **19. Das disposições finais**

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da FUNAEPE, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.3 Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados a FUNAEPE reserva o direito de contratar diretamente outros profissionais interessados em desenvolver as atividades previstas no cargo com lista esgotada.

19.4 O processo seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da FUNAEPE.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

19.6 A equipe da FUNAEPE não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal



eletrônico <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

19.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção/FUNAEPE. Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail [formacaocontinuada.eadufgd@gmail.com](mailto:formacaocontinuada.eadufgd@gmail.com), ou por meio do telefone (67) 3410-2669.

19.8 Não serão divulgados resultados por telefone.

Dourados, MS, 23 de Outubro de 2014.

Prof<sup>ª</sup> Dra. Rozanna Marques Muzzi  
Diretora Executiva da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão da  
UFGD/FUNAEPE





**FUNAEPE**

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

CNPJ: 10.482.039/0001-46

**EDITAL FUNAEPE Nº. 07/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO BOLSISTA – PROFESSOR FORMADOR- PARA O CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA**

**ANEXO I**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>NOME:</b>
<b>TITULAÇÃO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

<b>TÍTULO:</b>	
<b>DATA DE INÍCIO:</b>	<b>DATA DE TÉRMINO:</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	

**3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>
-----------------------

<b>OBJETIVO GERAL:</b>
------------------------

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>
-------------------------------

<b>EMENTA:</b>
----------------

<b>REFERÊNCIAS:</b>
---------------------

**4. CRONOGRAMA**

--

**5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

--



**FUNAEPE**

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

CNPJ: 10.482.039/0001-46

## **6. RECURSOS**

**RECURSOS HUMANOS**

**RECURSOS MATERIAIS**

## **7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**



**FUNAEPE**

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

CNPJ: 10.482.039/0001-46

**EDITAL FUNAEPE Nº. 07/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO BOLSISTA – PROFESSOR FORMADOR- PARA O CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA AVA**

**ANEXO II**

**Candidato:**

---

**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO**

<b>Itens de Pontuação</b>	<b>Quantidade de pontos por documento ou item</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
Mestrado	20	20	
Doutorado	25	25	
Curso de capacitação em/sobre EaD, ofertado pela EaD/UFGD (no mínimo 40 horas)	5	10	
Experiência profissional no magistério presencial	5 (por semestre)	15	
Experiência profissional no magistério a distância de outras IES	5 (por disciplina ou semestre)	10	
Experiência profissional no magistério da EaD/UFGD	10 (por disciplina ou semestre)	20	
Total de pontos			



**FUNAEPE**

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

CNPJ: 10.482.039/0001-46

**EDITAL FUNAEPE Nº. 07/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO BOLSISTA – PROFESSOR  
FORMADOR- PARA O CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO  
TEXTUAL PARA AVA**

**ANEXO III**

**Candidato:**

---

**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À PROPOSTA DE CURSO**

<b>Itens de Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
Preenchimento do Formulário (Anexo I)	20	
Coerência Metodológica	20	
Competência Conceitual	20	
Objetividade e Clareza	20	
Forma de Avaliação	20	
Total de pontos		